



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

PROCESSO Nº 81473010

06 06 19
Recada

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9033/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 27.080.605/0001-96, com sede na Av. Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-360, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, representado legalmente pelo seu Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde, Sr. **FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 11169617 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 076.296.147-30, nomeado pelo Decreto nº 483-S, de 16/01/2019, publicado no DOES em 17/01/2019, e a **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.475.478/0001-00, com sede na Rua Paschoal Marquez, nº 300, Centro, Itarana – ES, CEP 29.620-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, Sr. **PAULO SERGIO MARTINELLI MILLI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 742.009 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 978.796.577-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Quinta do termo em epígrafe, a partir do dia **31/05/2019** até **30/11/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do ajuste originário que ora não foram modificadas pelo presente instrumento.

2.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado

CNPJ 31 475 478/0001-00
FMATRI Fundação Médico
Assistencial do Trabalhador



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória, 20 de MAIO de 2019.


FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde
Administração Pública Estadual

CNPJ 31 475 478/0001-00
FMATRI Fundação Médico
Assistencial do Trabalhador
Rural de Itarana ES


PAULO SERGIO MARTINELLI MILLI

Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana
Organização da Sociedade Civil